



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Pavussu
Poder Executivo

PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
AV. FCO COSTA VELOSO, S/N
415222770001-61 Exercício: 2016

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.240

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$935.780,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		935.780,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
47	04.122.0001.2012.0000 3.1.90.11.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO A DEFINIR 40.000,00 F.R.: 0 001 0*
48	04.122.0001.2012.0000 3.1.90.13.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN OBRIGACÕES PATRONAIS TESOURO A DEFINIR 5.000,00 F.R.: 0 001 0*
54	04.122.0001.2012.0000 3.3.90.36.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO A DEFINIR 8.000,00 F.R.: 0 001 0*
55	04.122.0001.2012.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO A DEFINIR 45.000,00 F.R.: 0 001 0*
57	04.122.0001.2012.0000 4.4.90.52.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO A DEFINIR 5.000,00 F.R.: 0 001 0*
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFIN	
75	04.123.0001.2010.0000 3.1.90.11.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DOS ENC. DA SECRETARIA DE FINANÇAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO A DEFINIR 10.000,00 F.R.: 0 001 0*
90	28.846.0001.0002.0000 3.3.90.47.00 001 000 000	Encargos com o PASEP OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO A DEFINIR 17.000,00 F.R.: 0 001 0*

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.240

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFIN	
89	28.843.0013.0001.0000 4.6.90.71.00 001 000 000	Encargos com o Parcelamento de Dívida Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO A DEFINIR 12.000,00 F.R.: 0 001 01
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS	
120	10.301.0030.2032.0000 3.1.90.11.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO A DEFINIR 63.000,00 F.R.: 0 001 01
122	10.301.0030.2032.0000 3.1.90.13.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGACÕES PATRONAIS TESOURO A DEFINIR 40.000,00 F.R.: 0 001 01
127	10.301.0030.2032.0000 3.1.90.92.00 010 000 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SAÚDE A DEFINIR 7.600,00 F.R.: 0 010 03
130	10.301.0030.2032.0000 3.3.90.30.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO A DEFINIR 33.000,00 F.R.: 0 001 01
140	10.301.0030.2032.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO A DEFINIR 40.000,00 F.R.: 0 001 01
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
311	27.812.0004.1009.0000 4.4.90.51.00 008 000 000	CONSTR. E/OU RECUP. DE QUADRAS DE ESPORTES OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO A DEFINIR 40.000,00 F.R.: 0 008 02
308	13.392.0005.2030.0000 3.3.90.39.00 001 000 000	APOIO AO MOVIMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO A DEFINIR 3.800,00 F.R.: 0 001 01

PORTARIA N.º 0068/2016

DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera ocupante para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e com base no art. 28, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **ROBSON PEREIRA ALVES**, CPF: 006.958.463-02 que ocupa o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, nos termos da Lei Municipal n.º 108/2008, de 31 de Dezembro de 2008, da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pavussu, no Estado do Piauí.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavussu, em 24 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 25, § 1.º, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRE-SE.

Elias Ferreira Neto
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove, bem como encaminhado a imprensa oficial dos Municípios.

José de Itanê da Silva Arrais
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.240

PORTARIA Nº 26/2016

Cabeceiras do Piauí, 14 de outubro de 2016.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cabeceiras - PI, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **ELIZÂNGELA DA SILVA SANTOS CARVALHO**, inscrito no CPF nº 947.794.813-68, do cargo de professora substituta, na Unidade Escolar Maria de Jesus Carvalho Rocha, do funcionário efetivo (professor) Edvaldo Batista Lages Sobrinho, que se desincompatibilizou para concorrer o cargo de vereador na eleição de 2016 e em função do retorno do referido professor.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabeceiras do Piauí, 14 de outubro de 2016.

Braz de Sousa Carvalho
BRAZ DE SOUSA CARVALHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF - 133.907.913-53
Conforme Portaria nº 06/2013

(Continua na próxima página)



PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
AV. FCO COSTA VELOSO, S/N
415222770001-61 Exercício: 2016

DECRETO Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.240

DECRETO Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.240

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
161	12.361.0036.1007.0000	CONSTR. AMPL. RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	113.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 008 02		
	008	EDUCAÇÃO			
	000 000	A DEFINIR			
166	12.361.0036.2017.0000	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	2.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
170	12.361.0036.2017.0000	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
171	12.361.0036.2017.0000	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	21.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 02		
	008	EDUCAÇÃO			
	000 000	A DEFINIR			
173	12.361.0036.2017.0000	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 008 02		
	008	EDUCAÇÃO			
	000 000	A DEFINIR			
174	12.361.0036.2017.0000	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	22.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
180	12.361.0036.2019.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
184	12.361.0036.2019.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	16.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
246	12.362.0036.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	600,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
576	10.301.0030.2038.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	6.600,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 03		
	010	SAÚDE			
	000 000	A DEFINIR			
544	10.305.0030.2040.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.200,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 03		
	010	SAÚDE			
	000 000	A DEFINIR			
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
678	09.244.0011.2046.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.200,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
688	09.244.0011.2046.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
690	09.244.0011.2046.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
696	09.244.0011.2046.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
02	16	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP		
918	15.452.0001.2075.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
930	15.452.0004.2069.0000	ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			

DECRETO Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.240

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDEB - FUND. MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. E VALDOS P. DA EDUCAC		
337	12.361.0036.2023.0000	MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40%	20.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 009 02		
	009	FUNDEB			
	000 000	A DEFINIR			
344	12.361.0036.2023.0000	MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40%	62.680,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 009 02		
	009	FUNDEB			
	000 000	A DEFINIR			
02	10	00	SECRETARIA MUN. DA JUVENT. ESPOR. E TURISMO		
399	27.812.0005.2126.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E LAZER	1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SEMCS		
401	04.131.0001.2125.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
628	10.305.0007.2042.0000	CAMPANHA DE VACINAÇÃO	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 03		
	010	SAÚDE			
	000 000	A DEFINIR			
530	10.301.0030.2034.0000	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	60.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 03		
	010	SAÚDE			
	000 000	A DEFINIR			
560	10.301.0030.2036.0000	PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	7.400,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 010 03		
	010	SAÚDE			
	000 000	A DEFINIR			
566	10.301.0030.2037.0000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	86.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 03		
	010	SAÚDE			
	000 000	A DEFINIR			

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
11	01.001.0002.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	-5.200,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
26	04.122.0001.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
28	04.122.0001.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE	-1.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
29	04.122.0001.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE	-14.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
31	04.122.0001.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE	-5.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
36	04.122.0001.2080.0000	PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
37	04.122.0001.2080.0000	PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
40	04.122.0001.2011.0000	ENCARGOS COM A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	-26.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			

(Continua na próxima página)



PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
AV. FCO COSTA VELOSO, S/N
415222770001-61

Exercício: 2016

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.240

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.240

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD								
45	04.122.0001.2011.0000 ENCARGOS COM A JUNTA DO SERVIÇO MILITAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 001 000 000	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
02 04 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CONGE								
93	04.122.0001.2018.0000 QUALIFICAÇÃO, TREIN. E CAP. DE RECURSOS HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.4.90.36.00 001 000 000	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
104	04.124.0001.2120.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 001 000 000	-2.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS								
133	10.301.0030.2032.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 010 000 000	-6.000,00	F.R. Grupo: 0 010 05						
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
151	12.361.0023.1048.0000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 4.4.90.61.00 008 000 000	-900,00	F.R. Grupo: 0 008 05						
153	12.361.0031.1006.0000 PERFURAÇÕES DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 008 000 000	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 008 05						
200	12.361.0036.2021.0000 ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00 001 000 000	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
267	12.365.0036.2105.0000 MANUTENÇÃO DOS ENC. COM A EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 008 000 000	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 008 05						
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SEMSCS								
406	04.131.0001.2125.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36.00 001 000 000	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
408	04.131.0001.2125.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 001 000 000	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
02 12 00	SECRET. MUN. DE DES RURAL E MEIO AMBIENTE								
417	18.541.0033.2056.0000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 001 000 000	-16.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
459	20.609.0001.1044.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 001 000 000	-2.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
466	20.609.0006.2064.0000 APOIO A AGRICULTORES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 001 000 000	-5.300,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB								
472	16.122.0001.2123.0000 COORDENAÇÃO DE CADASTRO SETORIAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36.00 001 000 000	-4.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
490	10.122.0004.1058.0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DA SEC. DE SAUDE OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 001 000 000	-3.800,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
492	10.122.0004.1058.0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DA SEC. DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 001 000 000	-24.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.240

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.240

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
310	27.812.0004.1009.0000 CONSTR. E/OU RECUP. DE QUADRAS DE ESPORTES OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 001 000 000	-40.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
02 07 01	FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. E VALDOS P. DA ED								
332	12.361.0036.2022.0000 MANUT. DESENV. ENSINO FUNDO MAGISTERIO - FUNDEB 60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.04.00 009 000 000	-15.400,00	F.R. Grupo: 0 009 02						
339	12.361.0036.2023.0000 MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40% DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92.00 009 000 000	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 009 02						
340	12.361.0036.2023.0000 MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40% DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.14.00 009 000 000	-9.000,00	F.R. Grupo: 0 009 02						
342	12.361.0036.2023.0000 MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40% PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36.00 009 000 000	-4.000,00	F.R. Grupo: 0 009 02						
345	12.361.0036.2023.0000 MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40% AUXÍLIO TRANSPORTE 3.3.90.49.00 009 000 000	-2.000,00	F.R. Grupo: 0 009 02						
362	12.365.0036.2029.0000 MANUTENÇÃO DOS ENC. EDUCAÇÃO INFANTIL -FUNDEB 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 009 000 000	-2.000,00	F.R. Grupo: 0 009 02						
368	12.365.0036.2077.0000 MANUTENÇÃO DOS ENC. DA EDUC. INFANTIL 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00 009 000 000	-55.280,00	F.R. Grupo: 0 009 02						
02 10 00	SECRETARIA MUN. DA JUVENT. ESPOR. E TURISMO								
384	23.695.0034.2079.0000 APOIO AO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 001 000 000	-11.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
507	10.301.0030.1041.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 001 000 000	-39.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
507	10.301.0030.2033.0000 ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92.00 001 000 000	-9.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
531	10.301.0030.2034.0000 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00 001 000 000	-30.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
533	10.301.0030.2034.0000 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 001 000 000	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
547	10.301.0030.2036.0000 PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.14.00 001 000 000	-8.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
557	10.301.0030.2036.0000 PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 001 000 000	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
585	10.301.0030.2037.0000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 001 000 000	-41.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						
589	10.301.0030.2037.0000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 001 000 000	-50.000,00	F.R. Grupo: 0 001 01						

(Continua na próxima página)



PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
AV. FCO COSTA VELOSO, S/N
415222770001-61 Exercício: 2016

DECRETO Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.240

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
571	10.301.0030.2037.0000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
611	10.301.0030.2100.0000	TFVS-MANUTENÇÃO DO TETO FINANC. EM VIGILANCIA EM S.	-78.400,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
627	10.305.0007.2042.0000	CAMPANHA DE VACINAÇÃO	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
633	10.305.0007.2042.0000	CAMPANHA DE VACINAÇÃO	-47.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
635	10.305.0030.2018.0000	QUALIFICAÇÃO, TREIN. E CAP. DE RECURSOS HUMANOS	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
639	10.305.0030.2018.0000	QUALIFICAÇÃO, TREIN. E CAP. DE RECURSOS HUMANOS	-8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
643	10.305.0030.2040.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-34.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
647	10.305.0030.2040.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-13.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
695	08.244.0011.2046.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-9.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 003 05		
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	000 000	A DEFINIR			

DECRETO Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.240

02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
848	08.244.0011.2108.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
02 16 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
935	17.511.0031.1024.0000	CONSTR. E/OU AMPL. DO SISTEMA DE ABASTEC. DAQUA	-15.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
948	17.512.0004.1029.0000	CONSTRUÇÃO E/OU RECUP. DE CALÇAMENTO	-13.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 06		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	000 000	A DEFINIR			
965	20.605.0006.1032.0000	CONSTRUÇÃO E/OU RECUP. DE MERCADOS E MATADOUROS	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 002 06		
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	000 000	A DEFINIR			
972	25.752.0004.1034.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-15.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 002 06		
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	000 000	A DEFINIR			
983	26.782.0028.2073.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
985	26.782.0028.2073.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	-1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	000 000	A DEFINIR			
Anulação (-)			-935.780,00		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABECEIRAS DO PIAUÍ, 01 de agosto de 2016

[Assinatura]
ROSELIANE DE SOUZA CUNHA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
Praça Santana, s/n, Centro
065640420001-00 Exercício: 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de créditos extraordinários para atender despesas municipais de Canto do Buriti, PI."

Considerando a continuidade dos serviços públicos bem assim os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade e da supremacia do interesse público sobre o interesse privado que norteiam a Administração Pública.

Considerando que o limite de suplementação previsto em 50% pela Lei de Orçamento Anual de Canto do Buriti, PI, de nº 017/15, foi reduzido pela Câmara Municipal para o limite de apenas 5%.

Considerando que o chefe do Poder Executivo do município de Canto do Buriti, PI, enviou para a Câmara Municipal, no dia 17/02/2016, o Projeto de Lei de nº 03/16 prevendo autorização para que o orçamento fosse suplementado em mais 20%, o qual foi rejeitado sem justificativa.

Considerando que, posteriormente, no dia 17/03/16, em razão da rejeição anterior, foi enviado novo Projeto de Lei de nº 04/16, autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da despesa fixada, tendo sido referido projeto de lei também rejeitado pela Câmara, mais uma vez, sem qualquer justificativa.

Considerando que, no dia 28/07/2016, o chefe do Poder Executivo do município de Canto do Buriti, PI, enviou para a Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 09/16 pedindo autorização para suplementar o orçamento em R\$9.650.000,00 (nove milhões seiscentos e cinquenta mil reais), discriminando, de forma pormenorizada, todas as dotações que seriam suplementadas bem como as que seriam anuladas, sendo aquelas referentes à folha de pagamento dos servidores, pagamento de obrigações patronais, manutenção dos serviços de saúde e educação, realização de convênios para implementação do sistema de abastecimento d'água, construção e ampliação do mercado público, recuperação de calçamentos, construção de creches, dentre outras.

Considerando que a Câmara Municipal de Canto do Buriti, PI, emendou o Projeto de Lei nº 09/16, reduzindo o percentual de suplementação para o montante de R\$5.968.000,00, o qual é insuficiente para a continuidade a prestação dos serviços públicos.

Considerando que a referida emenda feita pela Câmara Municipal descumpriu a decisão do M.M. Juiz da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti, PI, nos autos da ação de obrigação de fazer de nº 0000610-96.2016.8.18.0044, que deferiu a tutela para determinar que a Câmara definisse "um percentual de suplementação de acordo com a realidade do orçamento existente, levando em consideração o histórico e a própria casa legislativa com relação ao tema nos anos anteriores, para que suprisse as necessidades da administração pública até o final do ano de 2016."

Considerando a situação calamitosa que assola o Município e o risco iminente de descontinuidade da prestação dos serviços públicos.

O prefeito municipal de Canto do Buriti, PI, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º. Através desta medida provisória ficam abertos de créditos extraordinários para atender as seguintes despesas:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO				
21	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	8.000,00		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
22	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	20.000,00		
	3.3.90.14.00	DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
24	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	20.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
26	04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
56	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	75.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
70	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	84.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			

(Continua na próxima página)